miq

LEI Nº 1.663 DE 07/5/1982

CONCEDE AUXÍLIO

DR. Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores, votou e eu sanciono a seguinte

L E I

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a conceder no corrente exercício, um auxílio financeiro à Sociedade Musical Wiegando Olsen, com sede em Marcílio Dias , neste Município; no montante de Cr$ 100.000,00 (Cem mil Cruzeiros).

Artigo 2º - A Despesa decorrente com a execução desta Lei, correrá por conta da dotação - Departamento de Educação e Cultura: 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes -3.2.3.0 - Transferências à Instituições Privadas - 3.2.3.1/066 - Outras Contribuições Eventuais; - devendo a despesa em pauta ser incluída nos orçamentos futuros, a título de Subvenção Ordinária.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 07 de Maio de 1982.

DR. BENEDITO THERÉZIO DE CARVALHO NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 07 de Maio de 1982.

ALFREDO MEDEIROS FRANCO
Diretor Administrativo